



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 061/2021

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 063/2021,
QUE INSTITUI O PROGRAMA SAÚDE E DIREITOS DA
MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Vereadora Carmem Júlia, que institui o programa saúde e direitos da mulher. Por meio deste projeto, a autora propõe difundir conhecimentos importante para a saúde da mulher, através de seminários, palestras, vídeos, rede de televisão, redes sociais e outros meios. O programa difundirá informações como saúde da mulher, gravidez, parto, planejamento familiar, prevenção de DST, entre outros. Também prevê a disponibilização da carteira da mulher, com informações sobre consulta ginecológica periódica, citologia oncótica, exames, entre outras informações.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto se insere entre as competências do município, já que trata de uma política pública relacionada à saúde, estando entre as competências municipais, conforme art. 15, II da Lei Orgânica, não havendo óbice à iniciativa legislativa sobre a matéria.

Ocorre que o art. 3º prevê prazo para regulamentação do projeto de lei pelo Executivo, todavia a jurisprudência pátria entende que, diante da independência entre os poderes, o Legislativo não pode fixar prazo para o Executivo regulamentar, razão pela qual propomos uma emenda que segue em anexo.

Por todo o exposto, voto pela **CONSTITUCIONALIDADE** do projeto de lei, **COM EMENDA**.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2021

RAÉRIO ARAÚJO

Relator



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de abril de 2021, segue o voto do Relator, decidindo, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO COM EMENDA** do Projeto de Lei do Legislativo nº 063/2021.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2021

LARISSA ROSADO

Vice-Presidente

TONY FERNANDES

Secretário



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 063/2021,
QUE INSTITUI O PROGRAMA SAÚDE E DIREITOS DA
MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1 – O art. 3º do PLOL nº 063/2021 passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2021

RAÉRIO ARAÚJO

Relator

LARISSA ROSADO

Vice-Presidente

TONY FERNANDES

Secretário